



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 3.091/2016

*“ANULA OS ATOS EMANADOS DO
PROCESSO DE DOAÇÃO À EMPRESA
LAN CENTER CONVENIÊNCIA LTDA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Termo de Acordo 011/2011 doou a área denominada Lote 01 da quadra 03, com área de 1.073,78 m², localizado na Rua Guaicurus nº 253, registrada no CRI de Itaquiraí/MS sob o n.º 90 à Empresa LAN CENTER CONVENIÊNCIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.689.417/0001-15.

Considerando que a empresa beneficiada não realizou a transferência do imóvel no cartório competente e manifestou não ter mais interesse nas benesses concedidas, por motivos particulares;

Considerando que a lei que concretizou a ato de doação, nº 528/2012, em seu artigo 10, parágrafo único, prevê a hipótese de reversão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os atos emanados do Processo de Doação à empresa Lan Center Conveniências LTDA, exarada no artigo 1º, inciso XI da Lei 528/2012, por força da manifestação de vontade da parte donatária em Termo Voluntário de Reversão de Imóvel;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Parágrafo único. Por força da falta de averbação no cartório competente, o imóvel denominado Lote 12 da quadra 02, com área de 1.323,03m², localizado no Jardim Progresso, continua incorporado ao patrimônio do Município de Itaquiraí/MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 05 de maio de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal